



Lei Nº 381, de 12 de março de 2018.

Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores ativos desta Casa.

Art. 2º. A revisão geral de que se trata o Art. 1º e de que trata o Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com §1º do art. 33 da Constituição Federal, é concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2018, pela aplicação do índice de 18,50% (Dezoito virgula cinquenta por cento) sobre o vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, praticado no exercício de 2016 e 2017.

Art. 3º. Em razão do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor Padrão Referencial – VPR para os servidores do quadro geral passará a ser o constante do quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS	VENCIMENTOS
01 – AGENTE ADMINISTRATIVO	01	ENSINO MEDIO	R\$ 954,00
02 – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02	ALFABETIZADO (A)	R\$ 477,00
03 – VIGIA	02	ALFABETIZADO	R\$ 477,00
04 – DIGITADOR	01	ENSINO MÉDIO	R\$ 954,00
05 – MOTORISTA	01	HABILITADO	R\$ 954,00
06 – CHEFE DEPART. PESSOAL	01	CC-2	R\$ 954,00
07 – DIRET. DEPART. FINANCEIRO	01	CC- 1	R\$ 2.091,00
08 – TESOUREIRO (A)	01	CC-1	R\$ 2.091,00
09 – ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC-1	R\$ 954,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
Gabinete da Prefeita



Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos e contar de 1º de fevereiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 12 de março de 2018.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE N
Rua, Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096
CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 381, de 12 de março de 2018**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 13 de março de 2018**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 14 de março de 2018.

Ana Paula Evangelista
SEC. DE ADM. FINANÇAS